



Item 53 – Relação consolidada sobre as providencias adotadas pelo Municipio a respeito das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao AnexoVIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de :

a) Inscrição e cobrança da divida ativa das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas;

Execução judicial relativas as dividas ativas das certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas.



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 53 da Resolução TC N° 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta resolução no exercício de 2018 na **Prefeitura Municipal de Paudalho**.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Paudalho, 25 de março de 2019.

Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito